



25
ANOS

XXV CAMINHADA ECOLÓGICA

Período do evento: 18 a 23 de julho de 2016

IV - CONCURSO DE FOTOGRAFIA:

*Águas
no Cerrado Goiano,
traga-me um copo
d'água, tenho sede.*

REGULAMENTO GERAL

O concurso de Fotografia é uma promoção da Secretaria de Estado da Educação de Goiás em parceria com o Grupo Jaime Câmara por meio do jornal O Popular. O IV - **Concurso de Fotografia Águas no Cerrado Goiano, Traga-me um copo d'água, tenho sede**, é parte integrante do evento XXV Caminhada Ecológica.

Destinado aos estudantes do Ensino Fundamental da rede pública de Educação, o **Concurso de Fotografia Águas no Cerrado Goiano, Traga-me um copo d'água, tenho sede**, tem como principal objetivo, refletir de uma maneira original e criativa, os bons exemplos praticados em prol do ambiente e demonstrar a necessidade de uma efetiva redução no consumo de água.

Com as fotografias, pretende-se conhecer as práticas no tratamento, desperdício e consumo da água, por parte da população. É um pretexto pe-

dagógico que visa, por meio da Educação Ambiental, sensibilizar e preparar os estudantes para a preservação e mudança de hábitos, despertando a consciência ecológica e estimulando nos estudantes o processo criativo de imaginar e fotografar.

CAPÍTULO I

I - DA PROMOÇÃO

Art. 1º- O **Concurso de Fotografia Águas no Cerrado Goiano, Traga-me um copo d'água, tenho sede**, é uma ação da SEDUCE/SEF/Gerência de Programas Transversais/Educação Ambiental em parceria com o Grupo Jaime Câmara por meio do jornal O Popular.

II - DA FINALIDADE

Art. 2º- O Concurso é um pretexto pedagógico, com a finalidade de despertar nos estudantes uma conscientização em relação ao consumo de água.
Art. 3º- Estimular a prática do exercício de foto-

grafar, sob diversas formas de expressão e sensibilização sobre temas relevantes para vida do ser humano.

Art. 4º- Possibilitar aos estudantes um olhar significativo para a produção artística, estimulando uma interação humana com a natureza, sensibilizando-os de suas ações em relação ao meio ambiente.

CAPÍTULO II

I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º- O Concurso se destina aos estudantes das unidades escolares da rede pública, com sede nos municípios que se encontram no percurso da XXV Caminhada Ecológica (S.R.E. de Trindade-(Trindade); S.R.E. de Inhumas-(Goianira, Brazabrantes, Caturai, Inhumas, Itauçu); S.R.E. de Itaberaí (Itaberaí); S.R.E. de Goiás-(Goiás, Faina, Araguapaz e Aruanã). Os estudantes devem estar matriculados e frequentando regularmente as aulas no ano letivo de 2016.

Art. 6º - Cada escola poderá participar com duas fotografias pré-selecionadas na escola. Não serão admitidas fotografias que já tenham sido publicadas, exibidas em público ou que já tenham sido em quaisquer instâncias, premiadas até a data de inscrição deste concurso.

II - DA VALIDADE DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Serão consideradas válidas somente as fotografias que estiverem com as fichas de inscrição (anexo I ao final do regulamento) e a Ficha Escolar (disponível com a Subsecretaria) preenchidas de forma correta e enviada até o dia 01 de Junho de 2016 para a Subsecretaria, e a mesma têm até o dia 07 de Junho de 2016 para entregar na Superintendência do Ensino Fundamental/GEPT/Programa de Educação Ambiental (Av. Santos Dumont qd. 7 Lt. 10 - sala 28 - Vila Nova) juntamente com o formulário de inscrição (anexo I ao final do regulamento), as Fichas Escolares e a Ficha da Subsecretaria (disponível via e-mail às Subsecretarias).

III - DO TEMA SUGERIDO

Art. 8º- Os trabalhos apresentados deverão ter como referência o tema central: **Águas no Cerrado Goiano, Traga-me um copo d'água, tenho sede**, objetivando despertar o estudante para a importância da produção artística, na preservação e conservação da vida.

IV - DAS FOTOGRAFIAS

Art. 9º - Estão aptos a concorrer candidatos que enviem fotografia de sua própria autoria sem manipulação digital (montagem). As fotos deverão vir em papel fotográfico apenas, não sendo permitida a emolduração nem a colagem das mesmas em qualquer tipo de papel.

Art. 10º - As fotos inscritas sejam elas oriundas de

máquina digital ou convencional deverão ter tamanho 30cmx20cm, reveladas em papel fotográfico e poderão ser coloridas, sépia ou preto e branco.

§ 1º - As fotografias deverão ser de autoria exclusiva do estudante, no entanto é imprescindível que o mesmo receba orientações do professor, acompanhamento e monitoramento do período de realização. É de responsabilidade de cada unidade escolar trabalhar o tema proposto para garantir o bom desempenho de seus estudantes no concurso. Sugestões de atividades sobre a temática no site da SEDUCE: <http://portal.seduc.go.gov.br/Paginas/GerenciadeProgramasTransversais.aspx> (Educação Ambiental).

§ 2º - Fica a critério de cada Unidade Escolar a elaboração de sua(s) Oficina(s) Preparatória(s); e que esta tenha uma Lista de Frequência com os nomes dos estudantes participantes. Cada Unidade Escolar deverá preencher a ficha de inscrição (anexo I ao final do regulamento) e Ficha Escolar (disponível com a Subsecretaria) e encaminhar junto com os trabalhos selecionados para a Comissão Julgadora Municipal que posteriormente encaminhará (fichas escolares e trabalhos selecionados juntamente com a Ficha da Subsecretaria) para Superintendência de Ensino Fundamental/Gerência de Programas Transversais/Educação Ambiental, sala 28.

§ 3º - As fotografias deverão ser julgadas e classificadas por uma Comissão Julgadora formada na comunidade escolar. As duas fotografias selecionadas por escola, deverão se identificadas com o município, nome da escola, nome do professor responsável, nome do estudante, série (conforme ficha de inscrição ao final do regulamento) antes de serem enviadas.

CAPÍTULO III

I - DA AVALIAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

Art. 11º - Para escolha das melhores fotografias deverão ser observados critérios como originalidade, criatividade, expressividade, qualidade da imagem, adequação ao tema proposto e capacidade de organização do pensamento. Este artigo deve ser observado em todas as comissões.

CAPÍTULO IV

I - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12º - As fotografias deverão ser avaliadas por uma Comissão Julgadora Escolar interna em cada escola.

Art. 13º - Em cada escola, deverão ser classificadas 02 (duas) fotografias dentre as apresentadas.

Art. 14º - A relação das fotografias selecionadas será divulgada até o dia 10 de Junho de 2016 às Subsecretarias. Este regulamento também se encontra disponível na página da SEDUC: <http://portal.seduc.go.gov.br/Paginas/GerenciadeProgramasTransversais.aspx> (Educação Ambiental).

II - DOS PRAZOS

Art. 15º - A Comissão Julgadora Escolar deverá enviar as fotografias vencedoras para a Comissão Organizadora Municipal que encaminhará à Comissão Julgadora da SEDUCE e GJC (conforme artigo 10 §2º).

III - DA PREMIAÇÃO

§ 1º A premiação final do IV - **Concurso de Fotografia Águas no Cerrado Goiano, Traga-me um copo d'água, tenho sede**, ocorrerão no dia em que os atletas/andarilhos da XXV Caminhada Ecológica passarem pelos respectivos municípios.

Prêmio 1º lugar: um smartphone

Prêmio 2º lugar: um tablet

Prêmio 3º lugar: uma máquina fotográfica digital

IV - DA COMISSÃO JULGADORA FINAL

Art. 16º - Todas as fotografias enviadas para a Gerência de Programas Transversais/ Educação Ambiental serão analisadas e julgadas por uma Comissão Julgadora (SEDUCE, Grupo Jaime Câmara, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura). A decisão da Comissão Julgadora é soberana e contra ela não caberá qualquer tipo de recurso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - As fotografias deverão ser inéditas. A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte e o Grupo Jaime Câmara eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a autoria e a co-autoria do material premiado, ficando o estudante e a Unidade Escolar responsáveis pelos mesmos.

Art. 18º - Ficam a Secretaria de Estado da Educa-

ção, Cultura e Esporte e o Grupo Jaime Câmara autorizados a utilizar nomes e imagens, bem como o direito de reproduzir e/ou publicar a Fotografia, sem prévia autorização do autor na divulgação do resultado do **Concurso, Águas no Cerrado Goiano, Traga-me um copo d'água, tenho sede**, preservando os créditos dos autores, sem que isso implique qualquer tipo de ônus aos mesmos.

Art. 19º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Secretaria de Estado da Educação de Goiás -SEF/ Gerência de Programas Transversais/Educação Ambiental e o Grupo Jaime Câmara - GJC.

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE.

Superintendência do Ensino Fundamental/Gerência de Programas Transversais/Educação Ambiental

J. Câmara & Irmãos S/A - jornal O Popular

Comissão Julgadora

Antônio Celso Ferreira - SEDUCE

Fabiano Olinto - SME

Filipe Barzellay - GJC

Kamilla Porto - GJC

Keli Cristine Lemes - SEDUCE

Leslie Carvalho Olinto - SEDUCE

Paulo Lacerda - GJC

Valdirene de Paula Moraes - Secretaria Municipal de Cultura.

Goiânia, 01 de abril de 2016.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO IV- CONCURSO DE FOTOGRAFIA:

Águas no Cerrado Goiano, Traga-me um copo d'água, tenho sede.

NOME DA ESCOLA: _____

NOME DO (A) PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL E-MAIL: _____

NOME DO (A) ESTUDANTE E E-MAIL: _____

SÉRIE: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

MUNICÍPIO: _____

SUBSECRETARIA: _____

RELEASE DA FOTOGRAFIA:
